

---

# Deliberações da CNIL referentes à configuração de cookies

Legal flash Propriedade Intelectual, Media e TI

11 de janeiro de 2022



---

A CNIL (Commission Nationale de l'Informatique et des Libertés) sancionou, no passado dia 31 de dezembro de 2021, o Facebook e o Google com coimas de 60 e 150 milhões de euros, respetivamente, por violação das regras relativas à configuração e prestação de informação a nível de cookies.



---

## Notas gerais

A Autoridade de Controlo Francesa para a proteção de dados, a Commission Nationale de l'Informatique et des Libertés (CNIL), sancionou, no passado dia 31 de dezembro de 2021, o Facebook e o Google com coimas de 60 e 150 milhões de euros, respetivamente, por violação das regras relativas à configuração de cookies.

As deliberações da CNIL surgem na esteira da atualização das *Guidelines* sobre cookies, emitidas por esta autoridade de controlo e de anteriores sanções, em 2019, à Google (50 milhões de euros) e à Amazon (35 milhões de euros), relativas ao tratamento de dados dos seus utilizadores no contexto dos serviços que prestam, onde os cookies já foram, também, uma matéria analisada.

No entanto, as novas deliberações da CNIL vão substancialmente mais longe, ao concluir, por exemplo, que o Google e o Facebook **violam a lei pois apesar de oferecerem um botão que permite a aceitação imediata de cookies, não existe uma solução equivalente (botão ou outra) que permita ao utilizador recusar a colocação de cookies de forma análoga à sua aceitação, sendo necessários vários cliques para recusar todos os cookies, em vez de um, tal como acontece para os aceitar.**

No caso particular do website facebook.com, foi **ainda apontado que o botão de recusa de cookies se encontra na parte inferior da segunda janela e está escrito de forma que pode induzir o utilizador em erro.** A CNIL considerou ainda que os métodos de recolha de consentimento propostos aos utilizadores e a falta de clareza das informações que lhes são fornecidas constituem violações das regras de proteção de dados em França, incluindo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

Por sua vez, relativamente ao website google.fr e youtube.com, a CNIL considerou que **estes ao tornarem o mecanismo de recusa mais complexo, por exemplo pela imposição de vários passos para o efeito, desencoraja efetivamente os utilizadores a recusarem os cookies, limitando a sua liberdade de tomar uma decisão livre relativamente ao tratamento dos seus dados pessoais.**

Lembra a CNIL que **a mera existência de um botão que permite personalizar os cookies não é a mesma coisa que um botão que recusa os mesmos, logo, assim como existe a opção de aceitar todos os cookies, deveria existir a opção de os recusar.**



A justificação da CNIL para o elevado montante das coimas prende-se com o âmbito do tratamento, o número de pessoas envolvidas e os lucros consideráveis que as empresas obtiveram com as receitas publicitárias indiretamente geradas a partir dos dados recolhidos através de cookies.

Poderá encontrar o texto completo da deliberação da CNIL em relação ao Facebook [aqui](#) e em relação ao Google [aqui](#).

---

## Disposições finais

Dada a importância destas matérias, nomeadamente, a manutenção de uma utilização de cookies conforme com o RGPD e, no caso português, com a Lei da Privacidade das Comunicações Eletrónicas, bem como, atendendo à relevância e influência da CNIL a nível europeu, alertamos para a necessidade de revisão dos cookies utilizados nos websites, da sua configuração, assim como das respetivas políticas de cookies.

---

Para obter informação adicional sobre o conteúdo deste documento, por favor dirija-se ao seu contacto habitual na Cuatrecasas.

©2022 CUATRECASAS

É proibida a reprodução total ou parcial. Todos os direitos reservados.

Esta comunicação é uma seleção das novidades jurídicas e legislativas consideradas relevantes sobre temas de referência e não pretende ser uma compilação exaustiva de todas as novidades do período a que se reporta. As informações contidas nesta página não constituem aconselhamento jurídico em nenhuma área da nossa atividade profissional.

Os direitos de propriedade intelectual sobre este documento pertencem à Cuatrecasas. É proibida a reprodução total ou parcial por qualquer meio, a distribuição, a cedência e qualquer outro tipo de utilização deste documento sem prévia autorização da Cuatrecasas.

